

PUBLICAÇÃO EM: 05/08/89
NO DIA: 105/08/89
NA EDIÇÃO N.º: 448
FLS. N.º: 19
PG. N.º: _____

LEI Nº 022/89.

Súmula: Autoriza a doação de terreno para a Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Formosa do Oeste, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

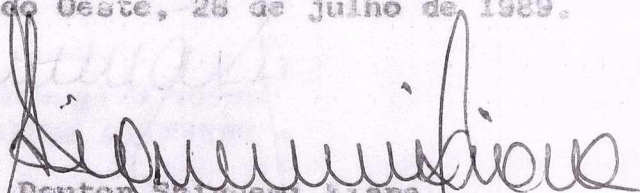
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar a doação de um terreno com 6.071,20 m², (seis mil, setenta e um metros e vinte centímetros quadrados), a ser destacado de um terreno maior, constituído pelas chacaras nºs 170 e 170-A, de propriedade deste Município, conforme matrícula nº 10.809 do Registro de Imóveis desta Comarca, na forma do croquis anexo, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS de Formosa do Oeste, inscrito no Ministério de Fazenda sob nº 80 403 777/0001-26, para ser anexado a outro terreno limítrofe anteriormente doado por força da Lei nº 030/88, de 12 de outubro de 1988.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do senhor PAULO BIAZI, RG 6.993.461, CPF 123 51. 778-34, uma área de terreno com 6.401,50 m² (seis mil, quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados), a serem destacados de uma área maior constituída pelas chacaras nºs 168-A e 169, limítrofes à área destinada a indústria e de propriedade deste Município, que será anexada a mencionada área industrial.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 26 de julho de 1989.


Centro Cívico Governador Álvaro Dias